



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 052/2021

Concede Pensão Vitalícia.

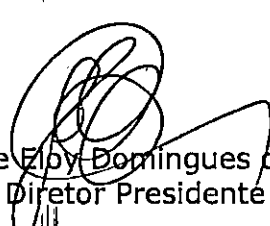
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no **Processo Administrativo nº. 50321/2020, datado de 07/12/2020.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **Marilene França Santos Oliveira**, na qualidade de Esposa, e benefício de **Pensão Temporária** ao menor **Dioclecio José Santos de Oliveira**, na qualidade de filho, tendo como Instituidor o senhor **Dioclecio de Oliveira Neto**, ocupante do Cargo de **Professor PB-Educação Física - Nível V - Faixa 6**, falecido em **04/12/2020**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, em duas cotas, sendo uma para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04/12/2020**.

Vila Velha (ES), 19 de março de 2021


Jorge Elby Domingues da Silva
Diretor Presidente